|  |
| --- |
| SÚMULA DA 59ª REUNIÃO ORDINÁRIA CRI-CAU/BR |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA | 31 de janeiro de 2018 | HORÁRIO | 09h00min às 18h00min |
| LOCAL | Brasília – DF |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| participantes | Fernando Márcio de Oliveira (SE) | Coordenador |
| Nadia Somekh (SP) | Coordenadora-adjunta |
| Eduardo Pasquinelli Rocio (ES) | Membro |
| Hélio Cavalcanti da Costa Lima (PB) | Membro |
| Jeferson Dantas Navolar (PR) | Membro |
| Roberto Simon  | Vice-Presidente UIA |
| ASSESSORIA | Ana Laterza |

|  |
| --- |
| **Comunicações** |
| **Responsável** | Roberto Simon |
| **Comunicado** | **Congresso UIA RIO 2020:** O vice-presidente da UIA atualizou os membros da comissão sobre os preparativos para o congresso mundial. Informou que o projeto de instituição da Capital Mundial da Arquitetura está em fase de avaliação, mas apresenta boas expectativas de aprovação, com um período de 10 anos de avaliação. A expectativa é que se estruture uma proposta consistente, não só com relação a aspectos teóricos, mas principalmente financeiros. Espera-se que a cidade designada assuma compromissos com as principais agendas internacionais, assim como se relacione com as demais capitais mundiais. Roberto Simon mencionou o programa Rio de Janeiro a Janeiro, cuja chancela ofereceria apoio financeiro para a organização do evento. Relatou as atividades das empresas contratadas e comentou sobre a possibilidade de captação de patrocínios. Sugeriu que a comissão acompanhe e participe da organização do evento, por meio das pontes institucionais já estabelecidas e que aproveite e fortaleça as oportunidades de cooperações bilaterais.  |

**ORDEM DO DIA**

|  |  |
| --- | --- |
|  | **Apresentação do Relatório de Gestão da CRI (2012-2017)** |
| **Fonte** | CRI |
| **Relator**  | CRI-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | **DELIBERAÇÃO Nº 001/2018-CRI-CAU/BR**Considerando o Relatório de Gestão da Comissão de Relações Internacionais entre os anos de 2012 e 2017, aprovado pela Deliberação CRI-CAU/BR nº 038/2017, que sintetiza a ação da Comissão nas duas gestões fundadoras do CAU/BR; Considerando o cenário atual das relações bilaterais já oficializadas entre o CAU/BR e entidades de outros países; Considerando o interesse da atual comissão em estreitar laços e concretizar ações no âmbito das parcerias consolidadas, além de buscar a ampliação da rede de cooperação estabelecida; e Considerando a necessidade de tradução da minuta de Memorando de Entendimento padrão adotada pela CRI em tratativas internacionais para a língua inglesa; a Comissão delibera:1. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/BR, para conhecimento e tomada das seguintes providências:
2. Envio de comunicação às entidades abaixo elencadas, com as quais o CAU/BR já possui parcerias firmadas, apresentando a nova gestão e reiterando o interesse na promoção de ações conjuntas para o fortalecimento da Arquitetura e Urbanismo:
* American Institute of Architects (AIA);
* National Architectural Accrediting Board (NAAB);
* Architects' Council of Europe (ACE);
* Consejo Superior de los Colegios de Arquitectos de España (CSCAE);
* National Council of Architectural Registration Boards (NCARB);
* Royal Institute of British Architects (RIBA);
* Colegio de Arquitectos de Costa Rica (CACR);
* United Nations Office for Project Services (UNOPS);
* Ordem dos Arquitectos de Cabo Verde (OAC);
* Ordem dos Arquitectos de Angola (OAA);
* Conseil National de L’Ordre des Architectes (CNOA) ;
* Academia de Escolas de Arquitectura e Urbanismo de Língua Portuguesa (AEAULP);
* United Nations Human Settlements Programme (ONU HABITAT);
* Architectural Society da China (ASC);
* Federación de Colegios de Arquitectos de la República Mexicana (FCARM);
* Colegio de Arquitectos del Peru (CAP).

b) Solicitar aos setores competentes providências para a tradução para a língua inglesa da minuta de Memorando de Entendimento padrão adotada pela CRI nas tratativas internacionais, autorizando eventuais transposições orçamentárias para o atendimento da demanda.  |

|  |  |
| --- | --- |
|  | **Apresentação do Plano de Ação e Orçamento para 2018 da CRI** **(Deliberação CRI-CAU/BR nº 033/2017)** |
| **Fonte** | CRI |
| **Relator**  | CRI-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | A comissão tomou conhecimento da previsão orçamentária como subsídio para propostas de reprogramação a serem discutidas nas reuniões subsequentes. |

|  |  |
| --- | --- |
|  | **Definição do Plano de Trabalho da CRI-CAU/BR para 2018** |
| **Fonte** | CRI |
| **Relator**  | CRI-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | Como o tempo da reunião foi majoritariamente ocupado para a familiarização nos novos membros com as atividades da comissão, a definição do Plano de Trabalho será pauta da reunião seguinte.**DELIBERAÇÃO Nº 002/2018-CRI-CAU/BR**Considerando o Plano de Ação e Orçamento da CRI-CAU/BR, aprovado pela Deliberação CRI-CAU/BR nº 033/2017; Considerando a necessidade de detalhamento do Plano de Trabalho da comissão para o ano de 2018; Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR; a Comissão delibera:1. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/BR, para verificação e tomada das seguintes providências:

a) Convocação do coordenador da CRI-CAU/BR, Conselheiro Fernando Márcio de Oliveira, para reunião técnica com a assessoria no dia 21/02/2018. |

|  |  |
| --- | --- |
|  | **Indicação de representantes do CAU/BR para a Comissão Técnica de Acompanhamento e demais providências no âmbito do Acordo de Cooperação com a Ordem dos Arquitectos de Portugal**  |
| **Fonte** | CRI |
| **Relator**  | CRI-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | **DELIBERAÇÃO Nº 003/2018-CRI-CAU/BR**Considerando o Acordo de Cooperação para a harmonização das condições de inscrição de arquitetos portugueses e brasileiros e de arquitetos e urbanistas brasileiros e portugueses junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil e da Ordem dos Arquitectos de Portugal, firmado em 6 de dezembro de 2013 e respectivo 1º Termo aditivo, firmado em 14 de julho de 2016; Considerando a sua cláusula sexta, que dispõe sobre a Comissão Técnica de Acompanhamento do Acordo; a Comissão delibera:1. Sugerir para composição da comissão de acompanhamento por parte do CAU/BR os conselheiros Fernando Márcio de Oliveira e Hélio Cavalcanti da Costa Lima, propondo a continuidade da Analista Técnica Ana Laterza, analista da CRI-CAU/BR ou seu substituto oficial, como funcionário de carreira integrante da comissão.
2. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/BR, para verificação e envio de comunicação à OA apresentando a nova gestão, informando a composição da Comissão Técnica de Acompanhamento do Acordo e reiterando a solicitação de agendamento de reunião, encaminhada anteriormente por meio do Ofício nº 443/2017 - CAU/BR.
 |

|  |  |
| --- | --- |
|  | **Providências no âmbito da parceria com o *American Institute of Architects* (AIA) - *Global Architecture Billings Index* (GABI), AIA *Code of Ethics* e *Regional/Urban Design Assistance Team (*R/UDAT)** |
| **Fonte** | AIA |
| **Relator**  | CRI-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | **DELIBERAÇÃO Nº 004/2018-CRI-CAU/BR**Considerando o Memorando de Entendimento entre o *American Institute of Architects* - Instituto Americano de Arquitetos (AIA) e o Conselho de Urbanismo do Brasil, firmado em 24 de junho de 2014; Considerando as tratativas conjuntas realizadas anteriormente para a organização do workshop *Regional/Urban Design Assistance Team* - Equipe de Assistência ao Projeto Urbano/ Regional (R/UDAT); Considerando as manifestações de interesse de realização de edição do evento por Arquitetos e Urbanistas do Rio de Janeiro e Porto Alegre; Considerando que o AIA solicitou o apoio do CAU/BR no engajamento de escritórios de Arquitetura e Urbanismo brasileiros interessados em contribuir com a construção do *Global Architecture Billings Index -* Índice Global de Faturamento Arquitetônico (GABI); Considerando a solicitação da Comissão de Ética e Disciplina (CED) do CAU/BR, encaminhada por meio do protocolo 483809/2017, solicitando o levantamento dos critérios de plágio em Arquitetura e Urbanismo no âmbito internacional; Considerando que, por intermédio da CRI, o AIA compartilhou o seu Código de Ética e Conduta Profissional e respectivas normas de conduta, em língua inglesa; a Comissão delibera:1. Contatar o AIA apresentando a nova gestão e reiterando o interesse na promoção de atividades conjuntas;
2. Contatar as entidades interessadas em realizar um workshop R/UDAT por intermédio do conselheiro Eduardo Pasquinelli Rocio;
3. Informar o AIA que a Comissão se debruçará sobre o material recebido sobre o GABI e, caso haja quaisquer informações complementares que possam ajudar a compreender o programa, as receberá de bom grado;
4. Solicitar aos setores competentes providências para a tradução para o vernáculo do Código de Ética e Conduta Profissional e respectivas normas de conduta recebidos do AIA, autorizando eventuais transposições orçamentárias para o atendimento da demanda.
 |

|  |  |
| --- | --- |
|  | **Formulários de registro no NCARB** |
| **Fonte** | NCARB |
| **Relator**  | CRI-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | **DELIBERAÇÃO Nº 005/2018-CRI-CAU/BR**Considerando a Deliberação CRI-CAU/BR nº 026/2017 que aprova novo manual para preenchimento do formulário do NCARB e a Deliberação CRI-CAU/BR nº 034/2017, que aprova novo Fluxo para preenchimento do formulário do NCARB; Considerando as solicitações efetuadas via SICCAU, referente ao preenchimento dos Formulários NCARB e que, em atendimento ao disposto na Deliberação CRI-CAU/BR nº 034/2017, os documentos foram preenchidos pela assessoria da comissão e encaminhados ao NCARB por e-mail; Considerando que a assessoria da comissão já havia encaminhado ao NCARB em 10/07/2017 o formulário preenchido com os dados da profissional Carla Szperling, que estava então com o registro inativo, porém optou pelo envio do formulário com essa informação mesmo após orientação contrária do CAU/BR; Considerando que em 16/01/2018 a interessada contatou a CRI solicitando o encaminhamento de novo formulário ao NCARB, após ter recebido resposta negativa do NCARB e regularizado o seu registro junto ao CAU/BR; a Comissão delibera:1 – Homologar os formulários NCARB enviados, conforme lista que segue:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Protocolo** | **Nome** | **CAU nº** | **NCARB Record** |
| 596197/2017 | EVILEIDE SELMA CRUZ RABELO | A135941-0 | 829695 |
| 506680/2017 | CARLA SGANGA SZPERLING | 44803-6 | 833541 |

2 – Informar aos profissionais inativos que solicitarem o preenchimento do formulário do NCARB que o conselho estadunidense não tem aceitado requerimentos que declarem registro inativo no país de origem, orientando-os a regularizar a sua situação junto ao CAU ou procurar a entidade para maiores informações. |

|  |  |
| --- | --- |
|  | **Projeto de Capacitação de escritórios para o mercado exterior** |
| **Fonte** | CRI/MRE/MDIC/AsBEA/Apex-Brasil |
| **Relator**  | CRI-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | Pautar o assunto para a reunião subsequente e contatar as instituições parceiras para a retomada das oficinas em 2018. |

|  |  |
| --- | --- |
|  | **Internacionalização e Acreditação de Cursos - Minutas de Convênio de Cooperação Técnica com o CAU/SP**  |
| **Fonte** | CAU/SP |
| **Relator**  | CRI-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | **DELIBERAÇÃO Nº 006/2018-CRI-CAU/BR**Considerando as Minutas de Convênio de Cooperação Técnica para Internacionalização e Acreditação de Cursos recebidas do CAU/BR; e Considerando o interesse da Comissão em atuar conjuntamente para o fortalecimento da Arquitetura e Urbanismo brasileiro no país e no exterior; a Comissão deliberou:1. Encaminhar as minutas recebidas à Presidência do CAU/BR, para manifestação e encaminhamento à Assessoria Jurídica para revisão.
 |

|  |  |
| --- | --- |
|  | **Informe sobre formalização da relação com a FPAA** |
| **Fonte** | CRI |
| **Relator**  | CRI-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | **DELIBERAÇÃO Nº 007/2018-CRI-CAU/BR**Considerando que a *Federación Panamericana de Asociaciones de Arquitectos* (FPAA) representa as associações de profissionais de arquitetura das Américas; Considerando a minuta de Memorando de Entendimento com a Federação, aprovada pela CRI durante a sua 37ª reunião em 12/08/2015 e encaminhada para revisão jurídica por meio do protocolo 289306/2015; Considerando que, dados os ajustes posteriores ao texto padrão adotado pela CRI nas tratativas com entidades de outros países, a minuta certamente se encontra desatualizada; Considerando que a conjuntura e os trâmites após o encaminhamento do documento constituíram entraves para o atendimento da demanda pela Assessoria Jurídica e para o avanço das negociações; Considerando o interesse dos atuais membros da Comissão em resgatar as tratativas com a FPAA, que congrega 32 seções nacionais e mais de 600.000 arquitetos; e Considerando que acontecerá no 1º semestre de 2019 um encontro com a FPAA em Foz do Iguaçu como evento preparatório para o Congresso UIA RIO 2020; a Comissão delibera:1. Encaminhar esta deliberação e minuta de MoU anexa à Presidência do CAU/BR, para manifestação acerca do interesse de celebração de parceria com a FPAA e, em caso afirmativo, a tomada das seguintes providências:

a) Encaminhamento dos termos atualizados à Assessoria Jurídica para revisão;b) Envio de comunicação à entidade, reafirmando interesse na aproximação e solicitando agenda conjunta para avaliação conjunta dos termos da cooperação. |

|  |  |
| --- | --- |
|  | **Proposta de Seminário Internacional Território e Patrimônio** |
| **Fonte** | CRI |
| **Relator**  | CRI-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | **DELIBERAÇÃO Nº 008/2018-CRI-CAU/BR**Considerando a Proposta de Seminário Internacional Território e Patrimônio apresentada à CRI pela Coordenadora Adjunta da Comissão, Conselheira Nádia Somekh, fruto de sua experiência em Londres, no programa *Heritage Aliance* - Aliança pelo Patrimônio, e atual projeto Fábrica de Restauro, no bairro do Bexiga, em São Paulo; Considerando o caráter internacional do projeto, cujas oficinas seriam ministradas em parceria com arquitetos europeus da área de assistência técnica em patrimônio cultural; Considerando que o projeto certamente contribuirá para a valorização da profissão e do patrimônio cultural brasileiro; Considerando que a iniciativa está alinhada com o projeto da CRI de fomento à educação continuada; Considerando a sugestão de que a iniciativa seja operacionalizada pelas entidades do Colegiado Permanente das Entidades Nacionais dos Arquitetos e Urbanistas – CEAU; a Comissão delibera:1. Apoiar a iniciativa;
2. Solicitar à Presidência do CAU/BR:

a) A inclusão da matéria na pauta da reunião do CEAU a ser realizada no Rio de Janeiro no dia 1º de março de 2018;b) Providências para a convocação do Coordenador e da Coordenadora Adjunta da comissão para a respectiva reunião, indicando o Centro de Custos 2.01.01.003 - PROJETO - Promoção da Arquitetura e Urbanismo do Brasil no Exterior para as despesas com passagens, diárias e deslocamento. |

|  |  |
| --- | --- |
|  | **Formação Continuada** |
| **Fonte** | CRI |
| **Relator**  | CRI-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | **DELIBERAÇÃO Nº 009/2018-CRI-CAU/BR**Considerando a Carta UNESCO/UIA para a Formação em Arquitetura, que propõe que a formação profissional não seja considerada um processo concluído, sendo essencial a busca contínua pela atualização e ampliação das aptidões e conhecimentos necessários para o exercício da Arquitetura e Urbanismo; Considerando os estudos anteriormente realizados pela CRI-CAU/BR sobre programas de educação continuada promovidos por entidades de outros países, em especial o *American Institute of Architects* – Instituto Americano de Arquitetos (AIA), o *National Council of Architectural Registration Boards* - Conselho Nacional dos Colegiados de Registro de Arquitetos (NCARB) e o *Royal Institute of British Architects* - Instituto Real de Arquitetos Britânicos (RIBA); Considerando que durante o ano de 2017, o projeto de educação continuada foi levado adiante pela Presidência do CAU/BR, tendo como subsídios os levantamentos realizados pela CRI; e Considerando o interesse dos atuais membros da Comissão em aprofundar o tema da capacitação e atualização profissional contínua; a Comissão delibera:1. Solicitar à Presidência do CAU/BR o produto da consultoria contratada para desenvolver estudos de implantação do "Instituto CAU” de educação continuada, como subsídio para as atividades da Comissão.
 |

EXTRAPAUTA

|  |  |
| --- | --- |
|  | **UIA 2020 RIO** |
| **Fonte** | CRI-CAU/BR |
| **Relator**  | CRI-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | **DELIBERAÇÃO Nº 010/2018-CRI-CAU/BR**Considerando que a Comissão de Relações Internacionais do CAU/BR tem a finalidade regimental de formular a política de atuação internacional do Conselho e acompanhar seus desdobramentos, visando o fortalecimento da presença internacional da Arquitetura e Urbanismo do Brasil; Considerando a organização do Congresso Mundial da UIA, maior e mais importante fórum internacional de arquitetura, na cidade do Rio de Janeiro em 2020; Considerando o evento como oportunidade ímpar para discutir o futuro da Arquitetura e Urbanismo no país e no mundo e consolidar a Arquitetura e Urbanismo brasileiros como referência internacional; Considerando a visita de comitiva da UIA ao Rio de Janeiro, programada para os dias 2 e 3 de março; a Comissão delibera:1. Solicitar à Presidência do CAU/BR providências para a convocação do Coordenador e da Coordenadora Adjunta da comissão para o encontro com os representantes da UIA, indicando o Centro de Custos 2.01.01.003 - PROJETO - Promoção da Arquitetura e Urbanismo do Brasil no Exterior para as despesas com passagens, diárias e deslocamento.
 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  |  | **MP 819/2018, que autoriza a União a doar recursos ao Estado da Palestina para a restauração da Basílica da Natividade** |  |
|  | **Fonte** | CRI-CAU/BR |  |
|  | **Relator**  | CRI-CAU/BR |  |
|  | **Encaminhamento** | **DELIBERAÇÃO Nº 011/2018-CRI-CAU/BR**Considerando a Medida Provisória da Presidência da República nº 819, de 25 de janeiro de 2018, que autoriza a União a doar recursos ao Estado da Palestina para a restauração da Basílica da Natividade; Considerando o atual sucateamento do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e o contingenciamento significativo dos aportes destinados à conservação das cidades históricas; a Comissão delibera:1. Propor à Presidência do CAU/BR providências junto à Assessoria Institucional e Parlamentar para o encaminhamento de manifestação do CAU/BR ao Planalto e ao Congresso Nacional em favor do fomento ao patrimônio internacional, sem detrimento ao conjunto edificado religioso brasileiro de relevância cultural e às instituições e profissionais brasileiros que salvaguardam o patrimônio histórico e artístico nacional.
 |  |
| FERNANDO MÁRCIO DE OLIVEIRACoordenador | NADIA SOMEKHCoordenadora-adjunta |
| EDUARDO PASQUINELLI ROCIOMembro | HÉLIO CAVALCANTI DA COSTA LIMAMembro |
| JEFERSON DANTAS NAVOLARMembro | **ROBERTO SIMON**Vice-presidente da UIAconvidado |
| ANA LATERZAAnalista técnica |